

Ofício Circular nº 016/2025/SAS/DIDH/CEI

Florianópolis, 03 de setembro de 2025.

Sr. / Sr^a. Presidente,

Com nossos cordiais cumprimentos, cumpre-nos informar sobre as diretrizes relativas à ilegitimidade de pedidos de diárias para a participação na 6ª Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa do Estado de Santa Catarina, que será realizada nos dias 23 e 24 de setembro de 2025, conforme Resolução CEI nº 04/2025 que dispõe sobre a convocação para a 6ª Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa, e a Resolução CEI nº 21/2025 que trata da alteração da data da realização da Conferência.

- Os delegados eleitos nas Conferências Municipais ou Intermunicipais, que estejam dentro do limite de vagas estabelecidos, terão custeadas por meio do Fundo Estadual do Idoso (FEI), a hospedagem (referente ao dia 23/09) e a alimentação durante a Conferência Estadual. O transporte será de responsabilidade dos municípios.
- Os Delegados ficam expressamente proibidos de receberem diárias ou qualquer outro tipo de custeio pelo respectivo Município ou Entidade, sob pena de obrigação de devolução integral dos valores percebidos em duplicidade e de caracterização de ato de improbidade administrativa, nos termos da Lei nº 8.429/1992.
- É necessária a confirmação da presença dos delegados (um representante governamental e um representante da sociedade civil, conforme indicado em relatório da Conferência Municipal enviado ao CEI-SC) por meio do link <https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfWvDuDtvG6oUM95f6jXUGDq-krzYU-odkY8TJDs2Z5rk5igaA/viewform> e disponibilizado por e-mail aos Conselhos Municipais, e nos prazos estabelecidos pela Comissão Organizadora Estadual.



**CONSELHO ESTADUAL DO IDOSO
DE SANTA CATARINA – CEI/SC**

A 6ª Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa do Estado de Santa Catarina será realizada no Hotel Canto da Ilha - Endereço: Av. Luiz Boiteux Piazza, 4810 - Ponta das Canas, Florianópolis – SC.

Solicitamos o cumprimento destas normas e a comunicação aos interessados sobre os procedimentos para solicitação e confirmação de participação, bem como os prazos a serem observados.

Contamos com a colaboração de todos.

Atenciosamente,

Fábio Marcelo Matos

Presidente do Conselho Estadual do Idoso (CEI-SC)



Assinaturas do documento



Código para verificação: **8N1CC39D**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



FABIO MARCELO MATOS (CPF: 890.XXX.839-XX) em 03/09/2025 às 14:42:28

Emitido por: "SGP-e", emitido em 23/05/2025 - 14:21:35 e válido até 23/05/2125 - 14:21:35.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0FTXzM3NTc2XzAwMDAwMDQ5XzQ5XzlwMjVfOE4xQ0MzOUQ=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SAS 00000049/2025** e o código **8N1CC39D** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.